



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição de Produtos Químicos para manutenção do Tratamento de Água do Município, conforme solicitação da Secretaria de Obras**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-121, representado nesta sessão por **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 435.842.686-72e portador do RG Nº MG-2.648.451 SSP/MG, **CALDAS QUÍMICAINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.591.897/0001-38, estabelecida à Avenida João Venâncio de Freitas, Nº 428, Bairro Distrito Santana de Caldas, Caldas/MG, CEP: 37.785-000, representado nesta sessão por **BRUNA SANDY DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº099.978.896-57e portador do RG Nº MG-16107938 SSP/MG, **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº03.157.268/0002-00, estabelecida à Rua Joaquim Aricó, Nº468, Betel, Paulínia/SP, CEP: 13.148-153, representado nesta sessão por **FÁBIO CRISTÓVÃO DE LIMA FAGUNDES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº269.454.488-60e portador do RG Nº22.532.123 SSP/SP, **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.865.938/0001-59, estabelecida à Rua Helena Paludeto Iori, Nº 386, Alto dos Silves, Birigui/SP, CEP: 16.202-486, representado nesta sessão por **VANESSA ELIZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 096.080.906-60 e portador do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Nº 18254235 PC/MG e **OXI QUÍMICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº65.271.868/0001-71, estabelecida à Avenida Doutor Modena, Nº 703, Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG, CEP: 37.010-190, representado nesta sessão por **LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº056.971.636-57 e portador do RG Nº MG-10.398.121 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(Sulfato de alumínio líquido isento de ferro)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,45(três reais e quarenta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais). Para o **ITEM 02(Carbonato de sódio (barrilha leve))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,06(nove reais e seis centavos), apresentado pela empresa **OXI QUÍMICA LTDA-EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais). Para o **ITEM 03(Hipoclorito de cálcio granulado 65%)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,88(vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.660,80 (três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 04(Hipoclorito de cálcio em pastilha (prensada))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 30,00(trinta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para o **ITEM 05(Reagente DPD cloro livre)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.490,00(um mil quatrocentos e noventa reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais). Para o **ITEM 06(Substrato Cromogênico)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Para o **ITEM 07(Solução de Azul de Bromotimol)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 80,00(oitenta reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Para o **ITEM 08(Solução eletrolítica)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 90,00(noventa reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE Córrego do Bom Jesus

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

***LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS
LTDA***

Márcio Pereira da Silva

***CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA***

Bruna Sandy da Silva

***GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA***

Fábio Cristóvão de Lima Fagundes

***PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL
EIRELI***

Vanessa Eliza da Silva

OXI QUÍMICA LTDA-EPP

Lucas Eduardo de Oliveira